

“É necessário, primeiro, a abstração da lei moral, cujo conhecimento provém de nossa multiforme experiência e cujo amor origina-se dentro de nós mesmos. A lei moral repousa no fato de ser possível para todo ser humano desenvolver-se em maior ou menor grau num sentido ou noutro. Ele pode visar a ordenação de sua vida e suas relações com outros na base do amor ou na do poder. As duas forças são antitéticas, porém relacionam-se diretamente entre si, na medida em que é impossível desenvolver-se em ambos os sentidos ao mesmo tempo. Até o ponto em que desenvolvemos a nossa capacidade para o poder, enfraquecemos nossa capacidade para o amor; reciprocamente, até o ponto em que crescemos em nossa habilidade para amar, desqualificamo-nos para conseguir sucesso na competição pelo poder. Na medida em que as forças do amor no homem triunfam sobre as do poder, predomina a igualdade entre os homens. E, reciprocamente, na medida em que as forças do poder predominam sobre as do amor, a dominação e a sujeição caracterizam as relações humanas. A primeira é boa e conduz ao bem-estar humano; a última é má e leva ao sofrimento e à discórdia. O embate entre essas duas forças dialéticas é sempre o mesmo. Ninguém pode escapar-lhe, por mais que assim o deseje. Pois forçosamente todos, em quaisquer ocasiões, estão numa relação com outros que será predominantemente de uma categoria ou de outra” (Psicanálise do Poder, trad. de Octavio Alves Velho, Rio de Janeiro, Bloch Editores S.A, 1967, p. 7/8).

De qualquer modo, o que importa é que todos estejam conscientes, em termos de responsabilidade na vida pública, notadamente, sobre as atividades de natureza decisória, não podendo, de modo algum, realizar ou admitir inércia ou desvios por complacência, em nome de prodigalidades com o que não lhes pertence, dando-lhe destino diverso ao seu apropriado fim, faltando ao dever de agir em proveito do bem comum.

O exercício de funções públicas impõe ônus que não podem ser negligenciados, não sendo admissível a conversão de obrigações funcionais em favores particulares, não havendo bondade por quem espontaneamente os ofereça ou os atenda, à vista de solicitações recebidas, por não ser lícito a ninguém dar a outrem além do que possua, pouco importando os interesses que sejam contrariados e as pessoas que os estejam a patrocinar, estando acima de tudo o cumprimento leal e exato das responsabilidades públicas.

Com bastante acerto declara **Otfried Höffe** “que o reconhecimento da justiça não consideramos como um ato de graça, que rogamos aos que nos rodeiam Ou às “autoridades” que no-lo concedem por simpatia ou compaixão. A realização da justiça é exigida; em face da injustiça, não nos afastamos desiludidos, mas nos desencantamos, escandalizamos e protestamos”.

E assim prossegue discorrendo que “a justiça é, portanto, uma obrigação social cuja realização os homens não apenas sugerem e recomendam, mas muito antes exigem uns dos outros, respectivamente, atribuem reciprocamente e talvez até **se devem uns aos outros**. Querer bem, compaixão ou solidariedade iniciam, ao contrário, apenas ali onde o exigido é praticado, onde se satisfaz a justiça. Nesta medida, a justiça merece uma hegemonia em meio à moral social; e talvez somente a justiça é legítima para uma ordem social resultante do mandato para a coerção” (Justiça Política – fundamentação de uma Filosofia Crítica do Direito e do Estado, trad. de Ernildo Stein, Petrópolis, Editores Vozes, 1991, p. 49).

Nem mesmo é aceitável que ocupantes de funções que devem merecer a confiança pública, pelo elevado nível de suas responsabilidades, deixem-se atrair e participar de certas convivências sabidamente nocivas, como se nada os atingisse e não se refletisse prejudicialmente sobre a coletividade, quando esta ao tomar conhecimento da inconseqüência dos que assim o fazem, e justificadamente tomada por desconfiança e descrédito, vendo que alguns dos que se destinam fundamentalmente a servi-la e protegê-la mais são afeiçoados aos ambientes de vida regalada.

Sendo o tempo por demais escasso para o elevado volume de encargos públicos a cumprir, não será aceita com facilidade certa atitude de displicência na participação que se permita a freqüentes promoções faustosas de sucesso, com atrativos referentes ao consumo conspícuo, em que os requintes culinários passam a constituir o motivo difundido a que possam ser ampliados e utilizados os canais de influência para acolhimento de interesses, ocasiões que se afiguram úteis a que sejam repassadas as insinuações, de modo sutil ou explícito, conforme a escalada nos relacionamentos estabelecidos.

É necessário que possa cada um manter coerente linha moral, não procurando íntimos juízos acomodatórios que facilitem a participação em efêmeros prazeres em troca de duradouros e pegajosos comprometimentos, difíceis de se desengajarem ou serem erradicados.

Essas situações, de início, quase sempre procuram implantar efeitos adormecidos, que rendam ensejo, mais tarde, a pequenos gestos de delicadeza, começando blandiciosamente a minar o sistema de resistência individual, em termos de tendência acomodatória a generosidades inexplicáveis, procurando resvalar para uma interpretação semântica, dissimulando-a como eventual matéria de trato social, ou mera manifestação de cortesia pessoal, sem mais nem menos.

Pessoas que estejam vivendo fluidamente, sem encontrar tempo e motivo para dedicar alguns instantes de ponderação interior, deixam-se embalar por prazeres inebriantes, atordoados com as extravagâncias e desperdícios mundanos, perdendo consciência dos superiores valores humanos e da dimensão espiritual.

Os atrativos do **mundanismo** com a sua capacidade de atribuir persistente evidência, com orquestradas demonstrações pessoais de ininterrupto sucesso e pela intensiva divulgação, contribui para o alargamento de suas influências, estimulam a que mais e mais estejam enredando-se nas tramas de poder e, por isso, colhendo resultados em ritmo de progressão e mais dilatado alcance.

Outro fator que exerce contagiante atração aos que não dispõem sérios e perseverantes cuidados interiores a que se contenham em definidos limites éticos, é o **mandonismo pessoal**, que se coloca em vizinhança muito próxima do **mundanismo**. Com aquele avulta maior empenho no culto pessoal ao poder, em sua aquisição, exercício contínuo e persistente expansão, sendo muitos os que não resistem às suas atrações do poder, podendo ir, por vezes, às raías extremas do **paroxismo**. Enquanto isso, trata o **mundanismo** das exterioridades suntuosas, do culto da riqueza, da preocupação pela aparência requintada, tudo confluindo para a afirmação de prestígio, e mais ainda ao emparelhar-se e articular-se ao **mandonismo**, e conjunta ou separadamente celebrando as suas íntimas afinidades, elevando a capacidade operativa, confirmando crescimento do potencial disponível.

Todas as peripécias aplicadas à acumulação de poder e as modalidades de benefícios que procuram auferir os que conseguem sucesso nessas empreitadas e os fatores que para isso contribuíram são assim descritos por **Thorstein Veblen**:

“Para obter e conservar a consideração alheia não é bastante que o homem tenha simplesmente riqueza ou poder.

É preciso que ele patenteie tal riqueza ou poder aos olhos de todos, porque sem prova patente não lhe dão os outros tal consideração. Não só serve a prova da riqueza para acentuar a importância do indivíduo aos olhos dos outros, conservando sempre vivo e atento o sentido que têm dela, como é igualmente útil na criação e preservação da satisfação própria” (A Teoria da Classe Ociosa, trad. de Olívia Krähenbühl, São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1965, p. 48).

Ao se tornarem acreditados quanto à disponibilidade de influência de larga envergadura passam a ocupar o estágio em que se revelam aptos a provocar atos que podem desencadear elevada repercussão social, como ressurgentes potentados em níveis locais, provinciais e mesmo regionais, com perspectivas de incursões, em casos específicos, a patrocínios fincados em centros decisórios nacionais, fazendo-os sentirem-se com plena desenvoltura e confortavelmente habilitados a levar adiante as experiências desenvolvidas em artimanhas de poder nas esferas do **mundanismo**, realizando a sua vantajosa aproximação com o **mandonismo**, utilizando os mesmos apetrechos que anteriormente lhes foram propícios, com as adaptações exigidas pelas circunstâncias, dando prosseguimento a novas investidas, se antes não forem atalhados.

Em não sendo considerada a hipótese a florada, em termos de conjectura, haverá prosseguimento na atividade expansiva de dominação, aplicando técnicas ainda mais sofisticadas para envolvimento e compressão de outros setores, alastrando o poder de controle incontrastável de redutos oficiais, em que, pelo menos, aparentemente, grande parte de seus integrantes manifestam-lhes alinhamento aos seus ditames, em troca de seu **prestigioso** apoio, para promoções, remoções funcionais, e mesmo para abortarem lotações de candidatos, ainda que em posição preferencial entre os classificados, estando certos os cortejadores da obtenção das interferências no preenchimento de cargos em comissão em suas áreas de dominação, o que há de exigir, não há dúvida, muita sagacidade política na condução desses problemas internos, mostrando-se também muito prestimosos no atendimento às partes para ajudá-las ao andamento mais célere de processos pendentes.

A procura de poder, via de regra, coincide com o propósito e os esforços despendidos para obtenção de prestígio, sempre vindo à tona a preocupação dos que desfrutam ou cuidam em demonstrar que o possuem, sabem que em sendo assim reconhecidos passam a receber deferências ou acatamento social. Na compreensão

disto o Professor **Joseph S. Bowcek**, em artigo dedicado à "Sociologia do Prestígio", afirma que "este fenômeno é especialmente, inseparável do estudo do conceito de poder no campo das ciências sociais, com referência às fontes, às instituições e às técnicas do prestígio, na medida em que este fator tem importância no âmbito da luta pelo poder" (In Revista de Estudos Políticos, Madrid, 1955, n° 94, p. 81).

A disputa, a manutenção ou mesmo a encenação de poder, como vem sendo vistas, refletem ambição obsessiva para exercer predominância social, expandindo a influência pessoal até onde a cogitada hegemonia merecer acolhida. Tanto esforço empregado com essa finalidade, quando em verdade não se pode ter segurança e alegria resultantes da fruição mesma do poder, em nome do qual o que eventualmente possa auferir, é imensamente inferior à perda de interesse pelos valores superiores da vida, tornando-se a eles indiferentes, importando apenas que estejam supridos em seus apetites de poder, sendo situações que revelam despreocupações com aspectos éticos.

O prestígio é uma forma por que o titular do poder fica sendo reconhecido externamente, servindo de elemento publicitário em favor de quem é dele provido, como sinalização do festejado sucesso pessoal, sem levar em consideração idéias, causas sociais, sendo um modo concreto de exaltação egoísta, alcançando apenas os limites das situações práticas para extrair vantagens para si próprio e para terceiros.

A persistente luta pelo poder e os efeitos do prestígio obtido, acarretam efusões de diminuta duração, logo após a obtenção de resultados que os possam beneficiar. Em contrapartida, tornam-se, em certas circunstâncias, arrogantes, impacientes, rudes e intolerantes, quando se deparam com restrições que não se conciliem com as pretensões que sustentam, ficando perceptível o temperamento irascível ao ter a vontade contrariada, não dispondo de controles pessoais para refreamento das erupções temperamentais, sendo atingidos por ocasional perda de equilíbrio emocional.

Gustavo Le Bon dedica acurado estudo sobre a origem, o desenvolvimento e os efeitos do prestígio para os que o adquirem e pelos que suportam a sua ocasional ou demorada dependência, salientando que muitos são os fatores que devem ser incluídos na gênese do prestígio: "um dos mais importantes foi sempre o sucesso. O homem que tem êxito na vida, a idéia que se impõe, cessam por esse próprio fato de serem contestados. O prestígio desaparece sempre com o insucesso. O herói que a multidão aclamava na véspera, é apupado por ela no dia seguinte, se o destino o feriu. A reação será mesmo tanto mais viva quanto maior tiver sido o prestígio. A multidão considera, então, o herói caído como seu igual e vinga-se de se haver inclinado diante

de uma superioridade que ele já não reconhece” (Psicologia das Multidões, F. Briguiet & Cia. Editores, Rio de Janeiro, 5ª ed., 1954, p. 113).

Assinala ainda que “o prestígio prejudicado pelo insucesso é subitamente perdido. Pode diminuir também pela discussão, porém de maneira lenta. Esse processo é, entretanto, de um efeito mais seguro. O prestígio discutido já não é prestígio” (ob. cit., p. 113/4).

Há perspectiva de elevar-se o nível de complexidade dos esquemas quando os focos concentrados de dominação local estejam conectados a fluxos personalizados instalados com áreas de influência decisória no arcabouço superior de uma mesma instituição, sem necessidade, na fase inicial, de qualquer procedimento formal, pois as influências do poder são voláteis, dispensando instrumentos materiais para sua circulação.

Os atributos de autonomia e independência reconhecidos aos titulares de vários órgãos, em seus desempenhos oficiais, distribuídos por esse imenso país continental, em razão das responsabilidades funcionais, integrando as suas correspondentes esferas de competências, para que possam ser exercidas com eficiência, devem dispor de adequados e versáteis recursos humanos e materiais, a que possam dar cumprimento aos seus complexos deveres, com apuro e presteza, não podendo apresentar o rendimento pretendido, se não houver adequada lotação de pessoal, equipamentos essenciais e os elementos materiais necessários para a rapidez dos fluxos.

O crescimento dos aparelhos estatais na vasta rede de órgãos descentralizados melhor estão credenciados ao atendimento público, expandindo-se aos recantos mais remotos do território nacional, tendo por finalidade reduzir as grandes disparidades internas e promover a desconcentração da riqueza, condições estas fundamentais a que se passe do sentido programático, enfrentando a construção da sociedade livre, justa e solidária, como vem prevista no Art. 3º, I, da vigente Constituição Federal.

Esse pluralismo funcional reflete considerável volume de competências que se estão aproximando dos locais mais longínquos, para enfrentar as aflições a que se submetem as pessoas, muitas desprovidas de amparo legal a seus direitos, ficando às vezes as autoridades judiciais em grandes distâncias, para que sejam instaurados e dirimidos os conflitos jurídicos, por ser uma tarefa exclusiva da ordem estatal, sendo defesa a solução dos litígios fora dos apropriados canais judiciários e, em conformidade

com as devidas pautas processuais, não se podendo mudar o sentido da lei, como se dela fosse dono.

Todavia não pode deixar de ser considerado que essa multiplicidade de competências depende de homens que conquistaram essas investiduras, havendo esperança de que sejam não somente habilitados e cultos, mas que demonstrem absoluta correção no exercício de seus deveres em prol do valor supremo da Justiça, que somente se haverá de confirmar havendo tratamento sem discriminações às partes, para não fugir às suas mais autênticas finalidades de distribuir a prestação jurisdicional aos que a postulem.

Os fatos que possam agredir os princípios éticos, nem sempre se tornam perceptíveis, desenrolando-se na surdina, ao domínio de poucos, pelo caráter extremamente reservado, exigido pelos que estejam nessas peripécias, embora não as pratiquem sozinhos, aventurando-se a algum desvio de conduta, não sendo por eles próprios que podem ser desvendados, pois quem enfrenta esse tipo de empreitadas não deixa escapar revelações, para evitar possam sobrevir conseqüências funestas, embora não acreditem possam ser apanhados em falta.

Com aguda sensibilidade e elevado critério ético, pondera **Karl Jaspers**: “No círculo estreito de nós mesmos, o adversário da verdade é o desejo de poder. O desejo da verdade nos impele a revelar, o desejo de poder nos impele a ocultar. Se abolíssemos o desejo de poder, deixaria de existir a tendência de esconder.

Se somos homens, é inerente a nós não somente esse conflito, mas também a exigência de que nos tornemos seres humanos autênticos, mediante a luta contra o adversário interno que age contra nós.

O desejo de poder, recorrendo a disfarces, apresenta-se sob as formas da verdade e, fazendo-lhe essa mesura, utiliza-a como instrumento para alçar posição de domínio. A mendacidade é seu elemento nativo, onde reina supremo” (Introdução ao Pensamento Filosófico, trad. de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota, São Paulo, Editora Cultura Ltda., 1973, p. 96).

Infrações dessa natureza, por certo, são ocultamente elaboradas e executadas com extremo cuidado, sendo bastante diminutas as possibilidades de obter elementos de idônea comprovação, embora a indiscrição ou um lapso de leviandade, aguçada por uma atmosfera de estrepitosa euforia e ufania, com o vigor inebriante do prestígio, possam romper alguma fenda no hermetismo no centro de dominação, deixando escapar diminutos lances inconvenientes, expelidos em acessos de vaidade ou de transparências

megalômanas, sem falar nos efeitos das influências continuadas que possam ganhar notoriedade.

Paradoxalmente, o prestígio que aparece como expressão maior de sucessos pessoais, pode ser também o elemento capaz fazer o início do seu fatal declínio, valendo muito mais despojar-se dessas vaidades fútuas e dedicar-se ao próprio ambiente de trabalho, cercado do dignificante respeito de companheiros valorosos e reconhecidos.

Até certo ponto é verdadeira a afirmação de que dessa vida nada se leva, não se devendo, contudo, esquecer que nela permanecerá a memória dos atos exatamente como forem praticados, refletindo a nossa imagem verdadeira, sem retoques.